



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025/.DATHI/SVSA/MS

Brasília, 29 de julho de 2025.

Às Secretarias Estaduais de Saúde

Às Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: Encaminha Notas Técnicas com os Critérios de definição de caso para a notificação compulsória da Infecção pelo HTLV 1/2 e da Hepatite B em gestantes e crianças expostas.

Senhor(a) Secretário(a),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, as seguintes Notas Técnicas publicadas pelo Departamento de HIV, Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis desta Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - Ministério da Saúde (Dathi-SVSA-MS):

- **Nota Técnica nº 11/2025-CGIST/DATHI/SVSA/MS**, que estabelece os critérios de definição de caso para a notificação compulsória da *gestante, parturiente ou puérpera com infecção pelo vírus da hepatite B* e da *criança exposta ao vírus da hepatite B* (0049438621).
- **Nota Técnica nº 12/2025-CGIST/DATHI/SVSA/MS**, que estabelece os critérios de definição de caso a serem adotados na notificação compulsória da *Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV-1/2)*, da *infecção pelo HTLV-1/2 em gestante, parturiente ou puérpera* e da *criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV-1/2* (0049438711).

2. Destacamos que as referidas Notas Técnicas têm como objetivo, além de apresentar os critérios de definição de caso para a vigilância epidemiológica, orientar os profissionais das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde quanto:

- Ao processo de notificação no Sistema de Vigilância Epidemiológica do **e-SUS/Sinan**;
- Ao preenchimento correto dos campos **“Sinais e sintomas”** e **“Data de início dos sintomas”**, disponíveis na ficha de notificação/Conclusão do e-SUS Sinan.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO
Diretor do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 31/07/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 01/08/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049375857** e o código CRC **D4DE8C71**.

Referência: Processo nº 25000.129604/2025-24

SEI nº 0049375857

Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - .DATHI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>